



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000  
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188  
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br  
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

**DECRETO Nº. 113/2023**

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SOLANGE BACK**, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 2014/22 de 22 de dezembro de 2022:

**DECRETA**

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 1.104,44 (um mil cento e quatro reais e quarenta e quatro centavos), as dotações abaixo relacionadas:

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS**

01.001.8.001.3.1.90.1.500.0000.000000/1 R\$ 1.104,44

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS**

01.001.8.001.3.3.90.1.500.0000.000000/3 R\$ 1.104,44

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, em 05 de dezembro de 2023.

Solange Back  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no órgão oficial do município de Anitápolis,  
em 05 de dezembro de 2023.

Jéssica Rieg Haverot  
Chefe de Gabinete